

Id:1252679003537895



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **CANCELAR**, o Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023**, cujo objeto é a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS"**, em virtude da impossibilidade de continuidade do certame, visto que ocorreu falha na conexão do sistema durante a etapa de lances, razões pelas quais o presente será reaberto e devidamente republicado, visando atender o interesse público vigente.

Betânia do Piauí – PI, 06 de setembro de 2023.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal

Id:13B5AD0860DD7664



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Decreta luto oficial no Legislativo de Ilha Grande – PI em virtude do senhor Marcelo da Costa, cunhado do Vereador Henrique Bittencourt.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Marcelo da Costa, cunhado do vereador Henrique Bittencourt, ocorrido no dia de hoje,

DECRETA:

Art. 1º **Luto Oficial**, por 1 (um) dia, contado a partir desta data, suspendendo as atividades da Casa Legislativa do Município de Ilha Grande, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Marcelo da Costa, cunhado do vereador Henrique Bittencourt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Câmara Municipal de Ilha Grande – PI, em 14 de setembro de 2023.

Cristiane Santos Carvalho
Cristiane Santos Carvalho
Presidente da CMIG

Id:05D4F654B979758B



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Palmeiras
Rua Venâncio Borges, Nº. 758 – Centro
Palmeiras – PI / CEP: 64.420 - 000
CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1195

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº- 03/2023

Dispõe sobre a aplicação do Redutor nos subsídios dos vereadores de acordo com previsto no art. 3º, § 3º da Lei nº05/2020 de 15 de outubro de 2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da Lei Municipal nº05/2020 e na Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução Administrativa:

Art. 1º- Fica definido o redutor de 400,00 (quatrocentos reais), sob os subsídios fixados para os vereadores para a atual Legislatura .

Subsídio do vereador R\$ 7.000,00 (sete mil) reais.

Redutor R\$ 400,00 (quatrocentos) reais

Subsídio aplicado Redutor R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos) reais

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras em, 11 de setembro de 2023

RODRIGO ERIC PEREIRA
TEIXEIRA-02695244363
Assinado de forma digital por
RODRIGO ERIC PEREIRA
TEIXEIRA-02695244363
Data: 2023.09.11 09:26:22 -03'00'

Rodrigo Eric Pereira Teixeira

Presidente

Charles de Carvalho Borges

Vice-Presidente

Maria Da Cruz Evangelista Barbosa Lima

1ª Secretária

Leandro Ferrelira Borges

2º Secretário

Id:167C37F91BF1775D



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Canavieira
Uma Canavieira de todos

PLANO DE AÇÃO DO E.I MANUTENÇÃO EXERCÍCIO 2023
PORTARIA Nº 42, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Ampliar a oferta de educação infantil e reduzir o lapso temporal entre o início das aulas de novas turmas e o recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação básica. META: Atender crianças em creches de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses, matriculadas em novas turmas de educação infantil em estabelecimentos educacionais da rede municipal de ensino, que as matrículas ainda não tenham sido computadas no FUNDEB .

Nº	AÇÕES	PERÍODO		RESULTADO ESPERADO	VALOR EM R\$
		INÍCIO	TERMINO		
01	Manutenção e conservação de instalações e Aplicação e Reforma das escolas necessárias ao ensino Infantil (inciso II do art. 70 da LDB)	14/09/2023	31/12/2023	Prevenir ou corrigir problemas corriqueiros ou emergenciais nos ambientes das escolas de Educação Infantil	R\$ 147.214,38
02	Formação inicial dos professores da Educação Infantil (habilitação profissional da docência, em conformidade com o art. 62 da LDB)	14/09/2023	31/12/2023	Formar docentes para atuar na educação infantil.	R\$ 25.000,00
03	Aquisição de material didático-escolar e Brinquedo Infantil (inciso VIII do art. 70 da LDB).	14/09/2023	31/12/2023	Adquirir materiais didático- escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil	R\$ 24.460,00
VALOR CREDITADO: R\$ 196.674,38 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)					R\$ 196.674,38

Canavieira - PI, 14 de setembro de 2023.

João Albuquerque Rocha
João Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal de Canavieira - PI